

Lei nº 274

Dispõe sobre denominações de ruas públicas.

A Câmara Municipal de Picos de Caldas decreta e sanciona a seguinte lei:-

- Art. 1º - Ficam assim modificadas as denominações das ruas públicas desta estância:-
- a) - (1) a Rua do Cortume, (2) a 1ª Travessa da Rua do Cortume, (3) a 2ª Travessa da Rua do Cortume, (4) a Travessa Carreti, (5) a Rua Wiamantina, (6) a Travessa Allina Fieri, (7) a Rua Faria Belo (8) a Rua apelidada Estuada dos Peregrinos, (9) a Travessa Graias Peregrini, (10) a Rua Vera Luz, (11) a Rua Faria Golbato, e (12) a nova Travessa do Cemitério - passando a denominar-se, respectivamente, (1) Rua Afonso Pena, (2) Rua Gamao Maista Mario Wilberto, (3) Rua Felício Barque, (4) Rua Major Luiz José Elias, (5) Rua Cap. Paulino Colna, (6) Rua Sr. Gil Monteiro, (7) Rua Sílvia de Oliveira, (8) Rua Major Colna, (9) Rua Leopoldo Ferreira, (10) Rua Honorário Dias, (11) Rua Rico Monte e (12) Rua da Saudade.
- b) - a Travessa Zanata continuará com esta denominação. A Travessa da Rua São José passará a denominar-se Pólo de Castro e Souza.
- c) - (1) a Rua do Seladinho, (2) a Travessa Aparecida, (3) a Rua dos Pedestres, (4) a 2ª

Travessa da Igreja Aparecida, e (5) a Rua do Filio - passarão a denominar-se, respectivamente, (1) Cap. José Benedito Guimaraes, (2) Rua Padre Sr. Eduardo Batista, (3) Cap. Martinho Moraes, (4) Cap. Manoel Guimaraes e (5) Rua Antonio Pereira Guimarães (Seneca).

d) - (1) a Rua dos Tullhos, (2) a Rua n.º 2 em se ligachado, (3) a 1.ª Travessa da Rua n.º 2, (4) Travessa da Rua 25 de Março em Rua Miguel Paesolini, (5) Rua 25 de Março - passarão a denominar-se, respectivamente, (1) Rua Sr. Alexandre Ferreira Neto, (2) Rua José Pifer, (3) Rua Sr. Arthur Moreira, (4) Rua Major Luiz Gayola e (5) Cap. Benedito Trinas.

e) ficam oficialmente com as atuais denominações: - a Rua Alegria Maciel, a Rua Jansky, a Rua São José, a Rua Nossa Senhora Aparecida, a Rua Corina Neto, a Travessa Santa Teresinha, esta última com início a' Rua Sergio.

f) - (1) a Travessa Partida e (2) a Rua Cartão Clube passarão a denominar-se, respectivamente, (1) Rua Cap. Fausto de Paiva (Manduca), (2) Rua Senador Salgado Filho.

g) - Fica com a atual denominação, oficialmente, a Travessa Santa Luz, com início a' Rua Barão do Campo Verde.

h) - a Rua Cap. Domingos passarão a denominar-se Cap. Domingos Guimaraes.

i) - a Praça Cel. Agostinho pas-

zará a denominar-se Praça Cel. Agosti-
nho Junqueira.

Art. 2º

- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Picos de
Caldas, 23 de Maio de 1953.

Luiz F. Lima

Prefeito Municipal.